



# Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900  
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

## PORTARIA Nº 197 - 02/09/ 2013

**NOMEIA A COMISSÃO ORGANIZADORA DA I CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE POLÍTICA PÚBLICAS DE JUVENTUDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ARCOS, ESTADO DE MINAS GERAIS E NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E DE CONFORMIDADE COM A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, ART. 135, INCISO II, ALÍNEA “E”, E CONSIDERANDO A NECESSIDADE DE REALIZAR E ORGANIZAR A I CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS DE JUVENTUDE.**

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Fica nomeada a Comissão Organizadora da I Conferência Municipal de Políticas Públicas de Juventude, que deverá ser composta pelas seguintes pessoas:

- I – Sérgio Luís Garibaldi
- II – Halph Carvalho de Oliveira
- III – Joice Alvarenga Borges
- IV – Vinícius Fonseca da Silva
- V – Ana Luísa Chaves Vieira
- VI – Danilo Martins Júnior

**Art. 2º** - A Comissão Organizadora será assessorada pela Secretária Executiva dos Conselhos Municipais, Sra. Élide Dias Calixto da Cruz.

**Art. 3º** - A Comissão Organizadora terá como atribuições:

- I. Elaborar o orçamento;
- II. Propor estratégias de mobilização (eventos preparatórios à participação na conferência) e divulgação;
- III. Definir o local para a realização da conferência;



## **Prefeitura Municipal de Arcos**

**Estado de Minas Gerais**

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900  
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

---

- IV. Preparar a programação;
- V. Definir os palestrantes;
- VI. Construir a minuta do regimento interno;
- VII. Programar apresentações culturais;
- VIII. Prever a acessibilidade das pessoas com deficiência;
- IX. Consolidar o Relatório Final e encaminhá-lo ao Governo Estadual.

**Art. 4º** - Os trabalhos da referida Comissão serão considerados de relevância pública, não demandando qualquer remuneração.

**Art. 5º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 02 de setembro de 2013

**ROBERTO ALVES DA SILVA**

**Prefeito Municipal**